


## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*Este instrumento contém:  
Termo de Juntada de  
Documentos de Habilitação com  
79(setenta e nove) folhas a  
contar desta (fls.250 a 328)*

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Junto aos autos do processo licitatório Nº **001/2019**, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 857600/2017 sobre o Convênio Federal de nº 01458/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentado, pela empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI- EPP, para participação no presente procedimento licitatória.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 29 de março de 2019

  
MILENA MELO SILVA  
Presidente-CPL  
Port. nº 199/2019-GP.

**CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

**CNPJ Nº 03.785.719/0001-73**

**TRAV. PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA, Nº 93 - CENTRO -  
GONÇALVES DIÁS/MA**

**À**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, SANTO ANTÔNIO**  
**DOS LOPES-MA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**"Documentação para habilitação"**

*[Handwritten signature]*



**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - Rua do Desenho, nº 30, Quadra 10 - Cohafuma • São Luís-Ma**  
**CEP: 65.071-000 - Fone: (98) 3301-7854 • CNPJ: 03.785.719/0001-73 • I. Est.: 12.325.540-6**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**DOCUMENTAÇÃO**

**DE**

**HABILITAÇÃO**



## HABILITAÇÃO JURÍDICA

### Item 6.2.1

6.2.1.2 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES

6.2.1.5 CÉDULA DE IDENTIDADE DO EMPRESÁRIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"

AUTUAÇÃO  
Nº PROC 011901-000  
= FL. 254  
Servidor Responsável

1. LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 30/12/1972, portador da CNH nº 00145513419 DETRAN/MA e CPF nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 06, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta D'Areia, São Luis-MA, CEP: 65.077-357 e,

2. ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gonçalves Dias/MA, nascido em 24/07/1971, portador da carteira de identidade nº. 039.752 SSP/AP e CPF nº 566.298.772-68, residente e domiciliado Rua Nereu Ramos, nº 945, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000. únicos sócios da empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP, sociedade limitada, com sede Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200691730 em 27/04/2000 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.785.719/0001-73, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - O sócio ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª A sociedade que gira sob a denominação social "CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP" passa a denominar-se "CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - EPP"

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais), está subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, que em razão da saída do sócio passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
LAILSON FERNANDES CARDOSO	3.000.000	100	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

CLÁUSULA 4ª - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 5ª - Em virtude das alterações havidas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB Nº 21600090903.  
PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803892573. NIRE: 21600090903.  
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 17/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"



CONTRATO SOCIAL CONSTRUTORA CARDOSO EIRE

1. LAILSON FERNANDES CARDOSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 30/12/1972, portador da CNH nº 00145513419 DETRAN/MA e CPF nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 06, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta D'Areia, São Luis-MA, CEP: 65.077-357, constitui uma Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, mediante as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA 1ª – Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI – EPP e tem sede e domicílio na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias/MA CEP: 65.775-000.

CLÁUSULA 2ª Seu objeto social é:

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA 3ª O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas, e integralizadas, pelo sócio:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR
LAILSON FERNANDES CARDOSO	3.000.000	100	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB Nº 21600090903.  
PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803892573. NIRE: 21600090903.  
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"

AUTUAÇÃO  
Nº PROC 011901 - 0004  
Fl. 256  
Servidor Responsável

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da EIRELI caberá ao titular Sr. LAILSON FERNANDES CARDOSO com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA 11ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu sócio.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB Nº 21600090903.  
PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803892573. NIRE: 21600090903.  
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP"

AUTUAÇÃO  
Nº PROC 081901-0001  
= Fl. 257  
Servidor Responsável

CLÁUSULA 13ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da cidade de Gonçalves Dias/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis-MA, 22 de agosto de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

*Lailson Fernandes Cardoso*  
Lailson Fernandes Cardoso

5º OFÍCIO NOTAS  
SÃO LUIS-MA

*Itamar Batista do Nascimento*  
Itamar Batista do Nascimento



LABORATORIO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
(R00000221406) LAILSON FERNANDES CARDOSO \*\*\*\*  
(R00000221406) ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO \*\*\*\*  
São Luis, 17/09/2018 10:10:24 21406  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Plan Governança de Souza - Escrevente  
Emol.: R\$22,40 FERC.: R\$0,60 Total: R\$23,00

00000221406

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2018 11:48 SOB Nº 21600090903.  
PROTOCOLO: 180644637 DE 03/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803892573. NIRE: 21600090903.  
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 17/09/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC 081904-0001  
 = Fl. 258  
 Servidor Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

**ALDIR FERREIRAS CARDOSO**

VÍDEO EM TUDO  
 CARTÓRIO NACIONAL  
 1392401937

1392401937

14310800128  
 04034022246

**MARANHÃO**

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Censo da Conceição Coutinho  
 Rua Direita, 482 C... Tabelião  
 ...@gmail.com CNPJ: 02.814.475/000147

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 22/03/2019. Emol+Ferc R\$4,40

**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

**CARTÓRIO CENSO**  
**2º OFÍCIO**  
**NOTAS**  
**SÃO LUIS - MA**

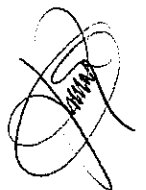
**de Fiscalização**  
**oder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça**  
**do Maranhão**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**000045980491**

*[Handwritten signatures and marks]*

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**Item 6.2.2**

- 6.2.2.1 CARTÃO CNPJ
- 6.2.2.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- 6.2.2.3 CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, EXPEDIDA PELO FAZENDA ESTADUAL
- 6.2.2.4 CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA, QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
- 6.2.2.5 CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, EXPEDIDA PELO FAZENDA MUNICIPAL
- 6.2.2.6 CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA, QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO MUNÍCIPIO
- 6.2.2.7 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
- 6.2.2.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- 6.2.2.9 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.785.719/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA CARDOSO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA</b>	NÚMERO <b>93</b>	COMPLEMENTO
---	---------------------	-------------

CEP <b>65.775-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GONCALVES DIAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@COGITUM.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 3301-7854</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2019 às 12:14:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**  
**CNPJ: 03.785.719/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:37:57 do dia 03/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2019. ✓

Código de controle da certidão: **DA73.DE24.7F4F.511F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.785.719/0001-73

Data da Emissão : 03/11/2018

Hora da Emissão : 03:37:57

Código de Controle da Certidão : DA73.DE24.7F4F.511F

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 03/11/2018, com validade até 02/05/2019.

[Página Anterior](#)

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a small mark on the left, a large signature in the center, a signature on the right, and a large circular mark on the far right.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 089685/18      **Data da** 11/12/2018 10:07:10  
**Inscrição Estadual:** 123255406      **CPF/CNPJ:** 03785719000173  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI  
**Endereço:** TRV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 CEP: 65775000  
**Telefone:** (98)87127086      **Município:** GONCALVES DIAS      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	491563000156	04/11/2015	PARCELADO

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 10/04/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/12/2018 10:09:59



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Intervenção de Especialidade

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 089685/18

**Data de Validade:** 10/04/2019

**Data de Emissão:** 11/12/2018 10:07:10

**Inscrição Estadual:** 123255406

**CPF/CNPJ:** 03785719000173

**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CF

CF



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 001525/19 Data da 09/01/2019 12:25:11

Inscrição Estadual: 123255406 CPF/CNPJ: 03785719000173

Razão Social: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Endereço: TRV PRUDENCIO ALVES FEITOSA, 93 CEP: 65775000

Telefone: (98)87127086

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	491563000156	04/11/2015	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2019.

autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 09/01/2019 12:25:11

2





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 001525/19  
**Data de Validade:** 09/05/2019  
**Data de Emissão:** 09/01/2019 12:25:11  
**Inscrição Estadual:** 123255406  
**CPF/CNPJ:** 03785719000173  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES  
DIAS SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404  
CNPJ: 06.314.827/0001-56

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVO AOS TRIBUTOS**

Nº. CERTIDÃO 10/2019

DATA VALIDADE: 09/04/2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000092017

NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

CNPJ: 03.785.719/0001-73

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

ENDEREÇO: TRAV. PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

ISSQN- ALVARA - IPTU

CERTIFICAMOS QUE ATÉ PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA.

RESALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADA, É CERTIFICADA QUE NÃO CONSTAM PENDENCIAS, INERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ACIMA DESCRITO.

A PRESENTE CERTIDÃO, SEM CONTER RASURAS, TEM SUA EFICÁCIA ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INFORMADA.

CERTIDÃO ESTA DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

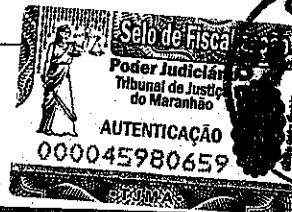
AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NA PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, 404 - CENTRO, NO SETOR DE TRIBUTOS.

CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 219/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

CODIGO CONTROLE: 10

EMISSÃO: 09/01/2019

HORARIO: 08:55 HORAS



**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Celso da Conceição Coullino  
Rua Direita, 402 Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000 - Fone: (98) 3222-1111 - E-mail: cartorio2oficiodenotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147  
Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 22/03/2019. Emol+Ferc R\$4,40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Luís Noronha de Castro  
Coord. de Arrec. e Fiscalização  
Port 003/2018

13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇAVES DIAS**  
**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404**  
**CNPJ: 06.314.827/0001-56**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Nº. CERTIDÃO: 09/2019**

**DATA VALIDADE: 09/04/2019**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00000092017**

**NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI.**

**CNPJ: 03.785.719/0001-73**

**ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

**ENDEREÇO: TRAV PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO**

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA.**

**RESALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADA, É CERTIFICADA QUE NÃO CONSTAM PENDENCIAS, INERENTES AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DIVIDA.**

**A PRESENTE CERTIDÃO, SEM CONTER RASURAS, TEM SUA EFICÁCIA ATÉ A DATA DE VALIDADE ACIMA INFORMADA.**

**CERTIDÃO ESTA DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0164/2018.**

**AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NA PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, 404 - CENTRO, NO SETOR DE TRIBUTOS.**

**CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 0219/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**CODIGO CONTROLE: 09**

**EMISSÃO: 09/01/2019**

**HORARIO: 08:50 HORAS**



**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Rua Direita, 402 Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000  
CNPJ: 02.314.475/000147

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 22/03/2019. Emol+Ferc R\$4,40

**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

**Rodrigo Noronha de Castro**  
Coord. de Arrec. e Fiscalização  
Port 003/2018

e 34

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03785719/0001-73  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA CARDOSO  
**Endereço:** TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA N 93 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2019 a 07/04/2019 /

**Certificação Número:** 2019030903490349308019

Informação obtida em 19/03/2019, às 10:47:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

35

IMPRIMIR

VOLTAR

AUTUAÇÃO

Nº PROC 081901-0001

= FL 280

Serviço Responsável

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03785719/0001-73  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA CARDOSO  
**Endereço:** TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA N 93 / CENTRO / GONCALVES DIAS /  
MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2019 a 26/04/2019

**Certificação Número:** 2019032804142256157531

Informação obtida em 29/03/2019, às 08:26:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

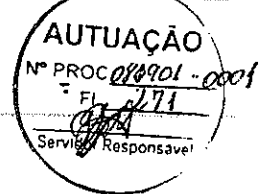


Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 03785719/0001-73**Razão Social:** CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA CARDOSO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032804142256157531
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030903490349308019
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021802215067342297
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	2019013004540688447353
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	2019011104124464491236
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	2018122303371107783327
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	2018120405113284864655
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	2018111512510648183628
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102515082866506472
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100406293567912703
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091506230782017078
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082705352615066915
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080707135744227187
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071907051935079208
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063007014833978773
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061106095228151384
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052306381179558371
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050407301967685616
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041506400743410475
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032707370234647092
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030807203793391427
17/02/2018	17/02/2018 a 16/03/2018	2018021708350274123244
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012921475824650005
09/01/2018	09/01/2018 a 07/02/2018	2018010908312165663450
21/12/2017	21/12/2017 a 19/01/2018	2017122103570082137605
02/12/2017	02/12/2017 a 31/12/2017	2017120205155273209961
13/11/2017	13/11/2017 a 12/12/2017	2017111301282126963390
25/10/2017	25/10/2017 a 23/11/2017	2017102502501356493708
06/10/2017	06/10/2017 a 04/11/2017	2017100602434280136525
17/09/2017	17/09/2017 a 16/10/2017	2017091702152615939903
29/08/2017	29/08/2017 a 27/09/2017	2017082903044859515653
10/08/2017	10/08/2017 a 08/09/2017	2017081002143171070407
22/07/2017	22/07/2017 a 20/08/2017	2017072203445063303802
03/07/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	2017070301342779939026

14/06/2017	14/06/2017 a 13/07/2017	2017061402483660315983
26/05/2017	26/05/2017 a 24/06/2017	2017052603050125842355
07/05/2017	07/05/2017 a 05/06/2017	2017050703173283862300
18/04/2017	18/04/2017 a 17/05/2017	2017041803122545663236
30/03/2017	30/03/2017 a 28/04/2017	2017033003004692367992



Resultado da consulta em 29/03/2019 às 08:26:13

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

227

227



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.785.719/0001-73

Certidão nº: 160052649/2018

Expedição: 09/10/2018, às 15:42:04

Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*(Assinaturas manuscritas)*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.785.719/0001-73

Certidão nº: 160052649/2018

Expedição: 09/10/2018, às 15:42:04

Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.785.719/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**  
**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO N 404**  
**CNPJ: 06.314.827/0001-56**

# ALVARA

## 2019

Nº: 008/2019

<b>EMPRESA</b> CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b> CONSTRUTORA CARDOSO		
<b>FINALIDADE</b> LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
<b>ENDEREÇO</b> TV PRUDEN. ALVES FEITOSA. N 93 CENTRO 65775000 GONCALVES DIAS - MA		
<b>ATIVIDADE ECONOMICA</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
<b>CPF/CNPJ</b> 03.785.719/0001-73	<b>INSCRIÇÃO</b> 00000092017	<b>VALIDADE</b> 31/12/2019
<b>OBSERVAÇÃO</b> ESTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO E DEVERA SER RENOVADO ANUALMENTE		

GONÇALVES DIAS - MA, 08 de janeiro de 2019.



Rodrigo Noronha de Castro  
Coord. de Arrec. e Fiscalização  
Port 003/2018



77

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### Item 6.2.3.

- 6.2.3.1 CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO CREA
- 6.2.3.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL REGISTRADO NO CREA
- 6.2.3.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREA
- 6.2.3.4 INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO
- 6.2.3.6 ATESTADO DE VISITA E DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

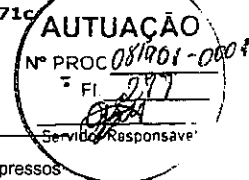
**CREA-MA**

Nº 806183/2018

Emissão: 03/10/2018

Validade: 31/03/2019

Chave: Cb71c



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP

CNPJ: 03.785.719/0001-73

Registro: 000001025-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 17/07/2014

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS,PRACAS E CALÇADAS;CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;DEMOLICÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,SANITÁRIAS E DE GÁS;OBRAS DE FUNDAMENTOS;PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;SERVIÇOS DE ARQUITETURA;SERVIÇOS DE ENGENHARIA;LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR.

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL,AGRONOMIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: TRAVESSA PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA, 93, CENTRO, GONCALVES DIAS, MA, 65775000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/01/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010250EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2018 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA

Registro: 111718785-3

CPF: 060.929.473-31

Data Início: 12/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR

Registro: 071414378-2

CPF: 912.401.663-20

Data Início: 23/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



29



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 806183/2018**  
 Emissão: 03/10/2018  
 Validade: 31/03/2019  
 Chave: Cb71c

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**



**ENGENHEIRO AGRONOMO**

Atribuição: 32605 - RES 218/73 ART 05

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Atribuição: MODALIDADE EAD - Atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, pelo registro profissional previsto pela Resolução Confea nº 447 de 2000, com desempenho das atividades 1 a 14 e 18 relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 218 de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, aplicando-se restrição das atividades referentes à topografia.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 110516451-9

CPF: 104.284.703-78

Data Início: 05/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: LAILSON FERNANDES CARDOSO

CPF: 471.155.723-72

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**802110/2018**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**

Registro: **3764D MA**

RNP: **1105164519**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



Número da ART: **00011051645195063510** Tipo de ART: ART

Registrada em: 26/06/2018

Baixada em: 26/06/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Endereço do contratante: **PRACA MIGUEL BAURI**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONCALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 290.565,00**

Tipo de contratante: **CONTRATANTE**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ZONA RURAL**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONCALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65577000**

Data de início: **04/01/2016**

Conclusão efetiva: **04/06/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Atividade Técnica:

Observações

EXCUCAO E IMPLANTACAO DE MELHORIA SANITARIA DOMICILIARES NO POVOADO LAGOA DA CRUZ, ZONA RUAL DESTA MUNICIPIO DE GONCALVES DIAS CONFORME A TP- 056/2015/CPL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 802110/2018

22/11/2018, 10:30

7yCZ5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7yCZ5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

21



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 29/11/2018, às 11:46.



PROCESSO 056/2015-TP  
FORMA 154  
ASS. [assinatura]



ORÇAMENTO BASICO

OBRA: Conjunto sanitário constituído de vaso sanitário, lavatório, chuveiro, tanque septico, sumidouro reservatório elevado de 310 litros e caixa de inspeção e calçada.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2015  
LOCALIDADE: POVOADO. LAGOA DA CRUZ  
NÚMERO DE KIT'S=26,00  
Data: SINAP / Junho de 2014

ENC.SOCIAIS: 87,49% (hora)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>ABRIGO</b>				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74077/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleatadas, sem reaproveitamento	m²	6,38	5,99	38,22
79517/001	Escavação manual em solo, prof.até 1.5M	m³	0,67	16,78	11,24
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>49,46</b>
<b>2.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				
2.1	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30) cm	m³	0,58	337,63	195,83
2.3	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico com furos	m³	0,29	304,71	88,37
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>284,19</b>
<b>3.0</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>				
73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM , 1 vez(espesura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	16,15	45,93	741,77
73937/001	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1,4 (cimento e areia)	m²	0,25	109,32	27,33
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>769,10</b>
<b>4.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	1,98	19,99	39,58
87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². AF 06/2014	m²	3,22	29,01	93,41
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>132,99</b>
<b>5.0</b>	<b>COBERTURA</b>				
73931/003	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m²	5,46	57,89	316,08
73938/004	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	5,46	44,12	240,90
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>556,97</b>
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				
74199/001	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	26,60	19,93	530,14
87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	26,60	16,34	434,64
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	26,60	12,81	340,75
87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²	11,80	31,54	372,17
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.677,70</b>
<b>7.0</b>	<b>CALÇADA</b>				
79517/001	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³	0,12	14,51	1,74
7.2	Alicerce e baldrame em alvenaria de uma vez de tijolo cerâmico	m³	0,35	328,93	115,13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802110/2018, em 22/11/2018



Certidão nº 802110/2018  
29/11/2018, 11:46  
Chave de Impressão: 7ycZ5  
Este documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 5 folhas

**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** - Rua do Desenho, nº 30, Quadra 10 - Cohafuma • São Luis-Maranhão  
CEP: 65.071-000 - Fone: (98) 3301-7854 • CNPJ: 03.785.719/0001-73 • I. Est.: 12.325.540-6





PROPOSTA 056/2015-TP  
 FOLHA 155  
 ASS. [assinatura]



53527	Reaterro compactado manualmente				
73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	0,33	31,23	10,31
73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	1,64	19,33	31,70
			2,46	28,60	70,36
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>229,23</b>
<b>8.0</b>	<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>				
8.1	Porta em madeira de lei, tipo almofada (0,60x2,10)m, esp = 3cm incluindo caixa, dobradiças e fechadura	unid	1,00	367,99	367,99
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>367,99</b>
<b>9.0</b>	<b>SUPOORTE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO</b>				
9.1	Laje de concreto armado 1:3:4(cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m²	0,03	1.739,78	52,19
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>52,19</b>
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
10.1	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para reservatório elevado (incluindo tubulações de alimentação, distribuição e descarga e extravasor com registros	unid	1,00	94,97	94,97
10.2	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para lavatório	unid	1,00	13,79	13,79
10.3	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para caixa de descarga externa	unid	1,00	19,19	19,19
10.4	Torneira para lavatório em pvc	unid	1,00	6,01	6,01
10.5	Chuveiro com registro de pressão em pvc	unid	1,00	40,00	40,00
10.6	Ponto de água fria embutido, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, para chuveiro	unid	1,00	80,75	80,75
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>254,71</b>
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
11.1	Ponto de esgoto embutido para lavatório, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 40 mm, inclusive, interligação à caixa sifonada	unid	1,00	38,63	38,63
11.2	Ponto de esgoto embutido para vaso sanitário, em tubos e conexões de PVC rígido soldável, diâmetro 100 mm, inclusive, coluna de ventilação, ligação para o tanque séptico e deste para o sumidouro e conexões	unid	1,00	108,08	108,08
11.3	Caixa sifonada com grelha, em PVC rígido soldável, medindo (100x100) mm, inclusive, interligação à caixa de inspeção	unid	1,00	50,20	50,20
11.4	Caixa de inspeção em alvenaria, tampa de concreto, medindo (35x35x35) cm, revestida com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	unid	1,00	98,33	98,33
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>295,24</b>
<b>12.0</b>	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>				
6021	Vaso sanitário sifonado de louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	unid	1,00	154,06	154,06
12.2	Caixa de descarga plástica de sobrepôr (externa), com tubo de descarga e engate flexível	unid	1,00	66,53	66,53
86904	Lavatório louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente padrão popular-fornecimento e instalação	unid	1,00	49,92	49,92
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>270,51</b>
<b>13.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b>				
13.1	Ponto de Luz	unid	1,00	135,67	135,67
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>135,67</b>
<b>14.0</b>	<b>PINTURAS</b>				
88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	22,10	6,51	143,87
79464	Pintura a óleo, duas demãos	m²	3,15	10,15	31,97
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>175,84</b>
<b>15.0</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 802110/2018, em 22/11/2018



Certidão nº 802110/2018  
 29/11/2018, 11:46  
 Chave de Impressão: 7yc25  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 5 folhas

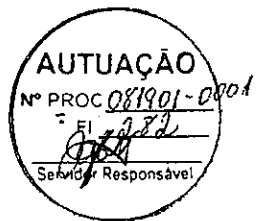
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - Rua do Desenho, nº 30, Quadra 10 - Cohafuma - São Luís-Maranhão  
 CEP: 65.071-000 - Fone: (98) 3301-7854 - CNPJ: 03.785.719/0001-73 - I. Est.: 12.325.540-6







PROCESSO 056, 2015 - T P  
 FOLHAS 156  
 ASS. [assinatura]



15.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m2	0,42	2,03	0,85
79517/001	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	m3	0,17	16,58	2,82
73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m2	0,72	44,33	31,92
74199/001	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m2	0,72	20,90	15,05
87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:3 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	0,72	18,28	13,16
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m2	0,72	10,10	7,27
15.6	Laje de concreto armado pré-moldada de (0,50x0,50)m, com ferro CA60 de 4,6mm.	m3	0,01	1.755,41	17,55
73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m2	0,16	21,92	3,51
73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m2	0,16	28,60	4,58
53527	Reaterro compactado manualmente	m3	0,17	33,17	5,64
<b>TOTAL DO ITEM CAIXA DE INSPEÇÃO</b>					<b>102,35</b>
<b>TOTAL DO ITEM ABRIGO</b>					<b>5.354,15</b>

**16.0 RESERVATÓRIO DE 310 LTS**

16.1	Aquisição e instalação de Reservatório de polietileno, c/cap. 310 litros, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de boia, registros e conexões em PVC de 1/2"	und.	1,00	245,41	245,41
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>245,41</b>

**17.0 FOSSA SEPTICA**

17.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²	2,99	2,03	6,07
79517/001	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	m³	4,93	16,22	79,96
73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	9,90	44,42	439,76
74199/001	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	9,90	19,27	190,77
87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:3 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	9,90	18,28	180,97
75481	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	9,90	10,10	99,99
17.7	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³	0,15	1.682,37	252,36
73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	2,00	18,69	37,38
73922/003	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	2,00	27,66	55,32
17.10	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid	2,00	71,02	142,04
53527	Reaterro compactado manualmente	m³	0,15	33,17	4,98
<b>TOTAL DO ITEM FOSSA SEPTICA</b>					<b>1.489,60</b>

**18.0 SUMIDOURO**

18.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²	1,13	1,96	2,21
79517/001	Escavação manual em solo, prof. até 1,5M	m³	2,26	16,22	36,66
73935/002	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19CM, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual junta 1cm	m²	6,28	44,33	278,39
18.4	Laje de concreto armado 1:3:4 (cimento, areia e brita) com ferros CA 60 de 4,6 mm	m³	0,05	1.626,85	81,34

**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** - Rua do Desenho, nº 30, Quadra 10 - Cohafuma - São Luís-Maranhão  
 CEP: 65.071-000 - Fone: (98) 3301-7854 - CNPJ: 03.785.719/0001-73 - I. Est.: 12.325.540-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802110/2018, em 22/11/2018 emitida



Certidão nº 802110/2018  
 29/11/2018, 11:46  
 Chave de Impressão: 7ycZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 5 folhas





PROPOSTA 056/2015 - TP  
 Fornecedor: Cardoso  
 Ass: [Assinatura]



18.5	Tubos e conexões para esgoto em PVC 100mm	unid	2,00	71,02	142,04
53527	Reaterro compactado manualmente	m³	0,07	33,17	2,32
73873/003	Leito filtrante - fornecimento e enchimento com brita nº4	m³	0,23	127,46	29,32
<b>TOTAL DO ITEM SUMIDOURO.....</b>					<b>572,28</b>
<b>19.0 FILTRO DOMÉSTICO COMUM DE BARRO ASSADO</b>					
	Distribuição de um filtro comum de barro assado acompanhado de tres velas e torneira propria para filtro	Unid	1,00	154,71	154,71
19.1					
<b>TOTAL DO ITEM FILTRO COMUM DE BARRO.....</b>					<b>154,71</b>
<b>20.0 PIA DE COZINHA</b>					
	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia)	m2	3,32	47,88	158,96
20.1	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m2	3,32	20,90	69,39
74199/001	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m2	3,32	18,28	60,69
87536	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m2	3,32	10,10	33,63
75481	Pia aço inoxidavel 130x0,60 cm com 1 cuba	und	1,00	153,64	153,64
1748	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	und	1,00	4,25	4,25
11822	Joelho PVC soldavel 90º agua fria 20mm - fornecimento e instalação	und	2,00	3,91	7,82
75571	Sifão flexivel p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	und	1,00	12,34	12,34
4.8	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	6,46	12,92
72558	Tubo PVC-PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	m	12,00	6,68	80,16
4.10	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm (NBR-5648)	m	6,00	3,25	19,50
4.11	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	und	1,00	0,74	0,74
4.12	Valvula em plastico branco 1.1/4" x 1.1/2" c/saida lisa 40mm p/ tanque	und	1,00	2,78	2,78
4.13	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1.60m	m2	0,56	30,38	17,01
87269					
<b>TOTAL DO ITEM PIA DE COZINHA.....</b>					<b>633,73</b>
<b>21.0 TANQUE DE LAVAR ROUPAS</b>					
21.1	Tanque monobloco de granitina ou marmorite, modelo popular com 1 esfregador	UND	1,00	101,65	101,65
	Alvenaria em tijolos ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa, traço 1:4	M2	3,32	35,90	119,19
21.2	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m2	3,32	20,62	68,46
74199/001	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m2	3,32	18,28	60,69
87536	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m2	3,32	10,06	33,40
75481	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m2	3,32	6,51	21,61
88487	Torneira Plástica 1/2" p/ pia	und	1,00	4,25	4,25
11822	Joelho PVC soldavel 90º água fria 20mm - fornecimento e instalação	und	2,00	3,91	7,82
75571	Sifão flexivel p/ pia e lavatório 3/4 x 1/2"	und	1,00	13,34	13,34
21.9	Joelho PVC 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00	6,46	12,92
72558	Tubo PVC PL série R p/ esg. Ou aguas pluviais prediais DN 40mm	m	6,00	6,68	40,08
21.11	Tubo de PVC soldavel, DN = 20mm(NBR-5648)	m	6,00	3,25	19,50
21.12	Luva PVC soldavel/rosca p/ agua fria predial 20mm x 1/2"	und	1,00	0,74	0,74
21.13	Valvula em plastico branco 1.1" x 1.1/2" c/saida lisa 40mm p/ tanque	und	1,00	2,78	2,78
21.14					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802110/2018, em 22/11/2018 emitida



Certidão nº 802110/2018  
 29/11/2018, 11:46  
 Chave de impressão: TycZ5  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 5 folhas

**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** - Rua do Desenho, nº 30, Quadra 10 - Cohatuma - São Luís-Maranhão  
 CEP: 65.071-000 - Fone: (98) 3301-7854 - CNPJ: 03.785.719/0001-73 - I. Est : 12.325.540-6



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





PROCESSO 056, 2015 - T  
 F 158  
 Ass: *[Handwritten Signature]*



87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m2	0,56	30,38	17,01
<b>TOTAL DO ITEM TANQUE DE LAVAR ROUPAS</b>					<b>523,44</b>
22.0	<b>CAIXA DE GORDURA</b>				
74051/002	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 40mm com tampa - fornecimento e instalação	und	1,00	85,03	85,03
<b>TOTAL DO ITEM DA CAIXA DE GORDURA</b>					<b>85,03</b>
<b>VALOR TOTAL DAS OBRAS CO BDI DE 20%</b>					<b>282.551,97</b>
<b>VALOR TOTAL DA PLACA DA OBRA</b>					<b>1.191,22</b>
<b>IMPLANTAÇÃO DE MAIS 10 PIAS DE COZINHAS</b>					<b>6.722,30</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONVÊNIO</b>					<b>290.565,49</b>

~~CONSTRUTORA CARDOSO LTDA~~  
 Lailson Fernandes Cardoso  
 Sócio Administrador  
 CPF: 471.185.723-72

*[Handwritten Signature]*  
 Luis Ernesto Romão  
 Eng. Civil - CREA 378410-MA  
 CID: 104.284.703-78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802110/2018, em 22/11/2018 emitida



Certidão nº 802110/2018  
 29/11/2018, 11:46  
 Chave de Impressão: 7yCZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 5 folhas

**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** - Rua do Desenho, nº 30, Quadra 10 - Cohafuma • São Luis-Maranhão  
 CEP: 65.071-000 - Fone: (98) 3301-7854 • CNPJ: 03.785.719/0001-73 • I. Est.: 12.325.540-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCALVES DIAS-MA**  
CNPJ 06.314.827/0001-56



**ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

Contrato Administrativo Nº: **056/2015**  
Local da realização: **GONÇALVES DIAS -MA**  
Período da realização: **04/01/2016 a 04/06/2016.**  
Período executado e prazo contratual: **150 (cento e cinquenta) dias.**  
Parcelas executadas: **AS TOTAIS PARCELAS.**

**DADOS DO CONTRATANTE:**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS -MA**  
CNPJ: **06.314.827/0001-56**

**DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:**

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS -MA**  
CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:**

Razão Social: **CONSTRUTORA CORDOSO LTDA – EPP**  
CNPJ: **03.785.719/0001-73**

**DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

Nome Completo: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÔES**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA 110516451-9**  
Registro CREA: **110516451-9**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802110/2018, em 22/11/2018



Certidão nº 802110/2018  
29/11/2018, 11:46  
Chave de Impressão: 7ycZ5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 2 folhas






PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCALVES DIAS-MA  
CNPJ 06.314.827/0001-56


Contratação da **CONSTRUTOTA CARDOSO LTDA – EPP** para de execução dos serviços de melhorias sanitárias domiciliares no povoado Lagoa Da Cruz do município de **GONÇALVES DIAS -MA**, com os serviços descritos em planilha, **temos 26 unidades de melhorias sanitárias conforme planilha orçamentaria**, serviços executados e com excelente desempenho do Engenheiro Luís Ernesto Campos de Góes conforme planilha anexa.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 802110/2018, em 22/11/2018 emitida

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

GONÇALVES DIAS /MA, 09 de junho de 2016.

  
ULLISSES DE BRITO SILVA  
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA  
CREA MA 111673972-0

  
ANTÔNIO SOARES DE SENA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 470.820.384-98



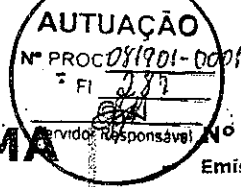
Certidão nº 802110/2018  
29/11/2018, 11:46  
Chave de Impressão: 7ycZ5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 2 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



Arvidor Responsável Nº 799631/2018

Emissão: 30/04/2018

Validade: 31/03/2019

Chave: ZzycD

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 110516451-9

CPF: 104.284.703-78

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS )

Data de registro: 27/05/1983

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/07/1980

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 01/04/2005

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2018 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CUMBIQUE CONSTRUCOES COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Registro: 000000530-6

CNPJ: 03.342.090/0001-97

Data Início: 22/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP

Registro: 000001025-0

CNPJ: 03.785.719/0001-73

Data Início: 05/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

A Empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA., firma estabelecida à Av. Marechal Castelo Branco, Nº 605, Sala 324, São Francisco, São Luís – MA, CNPJ: 03.785.719/0001-73, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Lailson Fernandes Cardoso**, Brasileiro, Solteiro, CPF: 471.155.723-72 e RG: 1057593 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, vem por este instrumento particular e na melhor forma de direito possível contratar os Serviços Técnicos do Engº Civil **Luís Ernesto Campos de Goés**, a que regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais de Luís Ernesto Campos de Goés, Brasileiro, Casado, residente nesta cidade, na Rua Itatiaia 4028, Ed. Murici Apto. 02 Res. Novo Tempo II, Cohafuma, São Luís – MA, Engº Civil CREA Nº: 110516451-9. O qual será o responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Engenheiro Luís Ernesto Campos de Goés, receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância corresponde a 06 (seis) salários mínimos vigente no país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O profissional cumprirá uma jornada de 10 horas semanais no escritório da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá validade por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** É para perfeita validade do presente Instrumento de Contrato, este legalizado nas repartições competentes, inclusive no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. E estando assim juntos e contratados assinamos na presença das testemunhas o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, e datado para um só efeito.

CREA - MA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em: 20/12/2009  
 Ass. Servidor

São Luís – MA, 15 de dezembro de 2009.

[Assinatura]  
**Luís Ernesto Campos de Goés**



[Assinatura]  
**Lailson Fernandes Cardoso**

**Testemunhas:**

[Assinatura]  
**Leandro Lauro Vieira Sousa**  
 CPF: 003.621.413-20

[Assinatura]  
**Antonio Marcos Santos Silva**  
 CPF: 808.965.883-90

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

CREA - MA  
 ART: 486645  
 Processado em: 05.01.10

Em: 29 / 03 / 19

[Assinatura]  
**Milza Sebastião M. Carvalho**  
 Chefe do REG CREA-MA

[Assinatura]  
 Servidor Responsável



Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA


**DECLARAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL**

Prezados Senhores,

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, por seu representante infra-assinado, **DECLARA** que disponibilizará máquinas, equipamentos, instalações e os materiais necessários e suficientes para a utilização durante a execução do Contrato, e que os mesmos encontram-se em condições de produção plena, obrigando-se a substituir imediatamente qualquer equipamento que não apresentar rendimento satisfatório e sem nenhum ônus para a Contratante.

Declara ainda que disponibilizará pessoal técnico capacitado para execução da obra objeto da concorrência em epigrafe.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

**EMPRESA: CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI – EPP**

**CNPJ: 03.785.719/0001-73**

**ENDEREÇO: Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000**

**TELEFONE: (98) 982801111**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

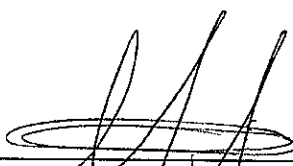
**TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO**

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº: <b>001/2019</b>	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: <b>CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI</b>	

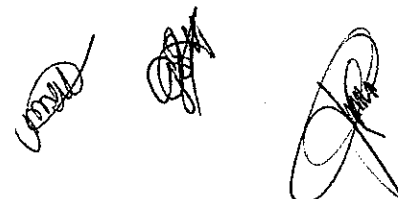
NOME	FORMAÇÃO Nº REGISTRO CREA/CAU	FUNÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES	Nº 110516451-9	ENGENHEIRO CIVIL	39 ANOS
VICTOR HENRIQUE MATO ALMEIDA LIMA	Nº 111718785-3	ENGENHEIRO CIVIL	2 ANOS

Conforme consta dos termos deste Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto desta licitação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.



Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**ANEXO X**

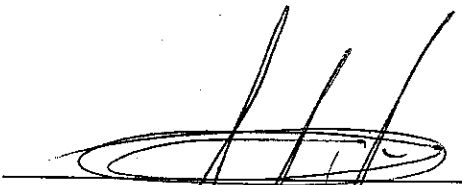
Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, representante da empresa **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, nos termos do item 6.2.4.1 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tomou conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72


Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

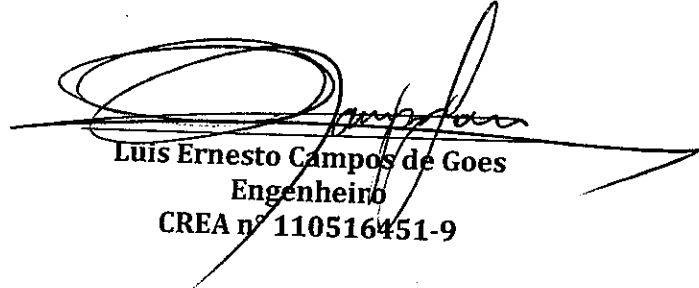
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA**

A empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **03.785.719/0001-73**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72 e o Sr. **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**, Engenheiro Civil, com registro profissional no CREA nº 110516451-9, responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 25 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

  
**Luis Ernesto Campos de Goes**  
Engenheiro  
CREA nº 110516451-9



**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

**Item 6.2.4**

6.2.4.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL(2017), DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO COM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO PROFISSIONAL CONTADOR

6.2.4.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

6.2.4.3 GARANTIA DE PROPOSTA – SEGURO GARANTIA

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

**Item 6.2.4**

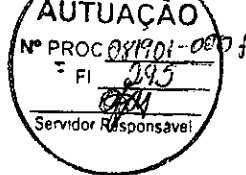
6.2.4.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBÉIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL(2017), DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO COM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO PROFISSIONAL CONTADOR

6.2.4.2 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

6.2.4.3 GARANTIA DE PROPOSTA – SEGURO GARANTIA

PROPOSTA  
PROPOSTA  
6.2.4.3 GARANTIA DE PROPOSTA – SEGURO GARANTIA

*[Handwritten signatures and initials]*



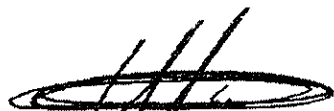
### Balanco Patrimonial


Licenciado para: RAFAEL CAMPOS FACUNDES  
Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA EPP - CNPJ: 03.785.719/0001-73  
Travessa Prudência Alves Feitosa, Nº 93, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000  
NIRE: 21200691730 - Data: 27/04/2000

Conta	Descrição	31/12/2017
1	*** Ativo ***	5.644.432,85 D
1.01	Ativo Circulante	3.610.106,23 D
1.01.01	Disponibilidades	3.610.106,23 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.941.637,21 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.941.637,21 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	668.469,02 D
1.01.01.01.01.0002	Bancos	668.469,02 D
1.01.01.01.01.0003	Contas Correntes	624.011,49 D
1.01.01.02.01.0002	BB RF CP Automatico	44.457,53 D
1.01.01.02.01.0003	Ourocap PU	2.034.326,52 D
1.07	Ativo não Circulante	1.501.131,93 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.501.131,93 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Fisicas/Juridicas	1.501.131,93 D
1.07.00.03.01	Adiantamento a sócio	533.194,69 D
1.07.04	Imobilizado	633.326,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	633.326,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	633.326,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	36.983,89 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	36.983,89 D
1.07.04.13.01	Consortio de Veiculo	137.115,20 C
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	137.115,20 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	137.115,20 C
1.07.04.21.01.0001	Veículos	5.644.432,85 D
Total Ativo		5.644.432,85 C
2	*** Passivo ***	1.945.742,28 C
2.01	Passivo Circulante	1.945.742,28 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	167.021,08 C
2.01.01.01	Fornecedores	167.021,08 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	33.752,81 C
2.01.01.01.01.0002	SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	5.340,00 C
2.01.01.01.01.0003	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES	34.873,93 C
2.01.01.01.01.0004	COMERCIAL ROFE LTDA	1.780,10 C
2.01.01.01.01.0006	K. ALVES BEZERRA MOVELARIA-ME	380,21 C
2.01.01.01.01.0008	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS	555,08 C
2.01.01.01.01.0009	JELTA VEICULOS E MAQUINAS TABULETA	7.321,70 C
2.01.01.01.01.0011	ACO MARANHÃO LTDA MATRIZ	6.154,20 C
2.01.01.01.01.0012	F. A. COMERCIO DE FERRO LTDA - ME	4.181,13 C
2.01.01.01.01.0013	LRC COMERCIO LTDA	5.200,00 C
2.01.01.01.01.0014	PINHEIRO E DURANS LTDA	1.318,00 C
2.01.01.01.01.0015	RENOVADORA DE PNEUS MARACANA LTDA	

Data de Encerramento: 31/12/2017  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.644.432,85 (Cinco Milhões Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Gonçalves Dias-MA, 31 de Dezembro de 2017

  
Lailson Fernandes Cardoso  
Sócio-Administrador  
CPF: 471.155.723-72

  
Rafael Campos Facundes  
Contador  
CPF: 800.256.103-09  
CRC: 012362/MA

domingo, 31 de dezembro de 2017

Continua

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:40 SOB Nº 20180333615.  
PROTOCOLO: 180333615 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802282399. NIRE: 21200691730.  
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 12/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS

AUTUAÇÃO  
Nº PROC 081901-0001  
Fl. 303  
Servidor Responsável

## A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.  
Junto Seguros S.A.

## APÓLICE Seguro Garantia Nº 11-0775-0272000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

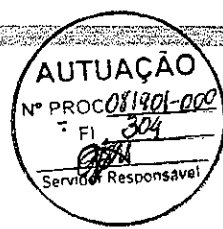
ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: 11-0775-0272000  
Controle Interno(Código Controle): 285184228  
Data de Emissão: 21/03/2019

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0011.0775.0272000.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.



### Seguro Garantia

Apólice: 11-0775-0272000  
Proposta: 2285925

Controle Interno(Código Controle):285184228

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

#### Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, CNPJ 06.172.720/0001-10, PRAÇA ABRAÃO FERREIRA S/N CENTRO SANTO ANTONIO DOS LOPES, as obrigações do TOMADOR CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ 03.785.719/0001-73, TV PRUDENCIO ALVES FEITOSA 93 CENTRO GONCALVES DIAS MA, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 5.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.000,00	24/03/2019	22/07/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

#### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

Corretor: 000010.2.011720-5 - CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

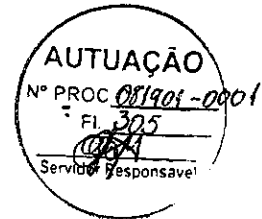
Controle de Segurança



Recife - PE. 21/03/2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
 CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

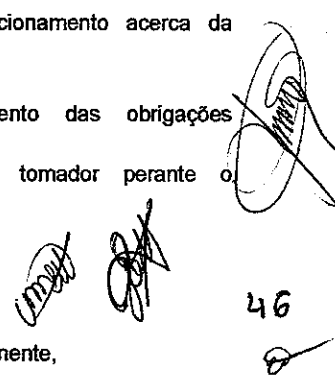
### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,



46



seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

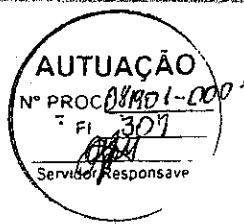
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	— % do —	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	— % do —
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%

*[Handwritten signatures and initials]*  
49



60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

*[Handwritten signatures and initials]*

50



## 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

## 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

## 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

## 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

## 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

## 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

## 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





**OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**Item 6.2.5**

6.2.5.1 DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE DE QUE ESTÁ CUMPRINDO O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA FORMA DA LEI Nº 9.854/99.

6.2.5.2 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

6.2.5.3 DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

6.2.5.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

6.2.5.5 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.2.5.6 DECLARAÇÃO EXPRESSA DA LICITANTE, INFORMANDO A INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.2.5.7 DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

6.2.5.8 TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

6.2.5.9 DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

6.2.5.10 DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.2.5.11 DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**ANEXO III**

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Data da realização do certame: 29 de março de 2019.

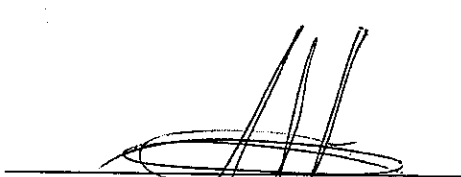
Prezados senhores,

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**ANEXO IV**

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.


Data da realização do certame: 29 de março de 2019.

Prezados senhores,

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**ANEXO V**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.  
Data da realização do certame: 29 de março de 2019.




Prezados senhores,

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**ANEXO VI**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.  
Data da realização do certame: 29 de março de 2019.


Prezados senhores,

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**ANEXO VII**

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF: 471.155.723-72



Gov. do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

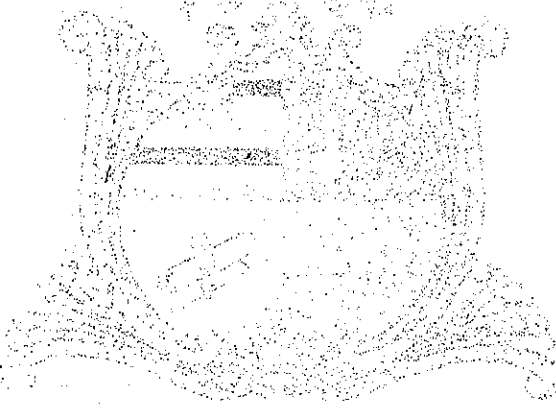
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI		Protocolo: MAC1900066623	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600090903	CNPJ 03.785.719/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/04/2009	Início de Atividade 27/04/2009
Endereço Completo Travessa PRUDENCIO ALVES REBOSA, N° 43, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000			
Objeto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Contêiner, Guindastes) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-0-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.01-0-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-0-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
Capit R\$: 1,00 (três milhões reais) Cap. g R\$: 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome LAILSON FERNANDES CARDOSO		CPF 471.155.723-72	Administrador S
Dados do Administrador Nome LAILSON FERNANDES CARDOSO		CPF 471.155.723-72	Início do Mandato 18/11/2009
Último Arquivamento Data 17/09/2018		Número 21600090903	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/Evento 002 / 02Z - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2019, às 06:21:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.ma.gov.br>, com o código 0FEOAK1B.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária-Geral



Handwritten signatures and initials



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC1900066659	
NIRE 21600990903	CNPJ 03.785.718/0001-73	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA, Nº 93, XXXXX, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65773-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21600990903	17/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600990903	17/09/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20180339619	12/06/2018	BALANÇO
002	20170424537	14/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170424537	14/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170525856	23/07/2016	BALANÇO
318	20180507770	08/09/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180428995	27/04/2016	BALANÇO
002	20180320704	13/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20181213259	11/09/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20181213267	23/04/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20181309015	17/07/2014	BALANÇO
002	20140491031	22/09/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140386369	16/02/2013	BALANÇO
002	20130145765	14/01/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130038390	12/12/2012	BALANÇO
002	20121878720	30/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120458780	10/04/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120222182	24/05/2011	BALANÇO
223	20110332726	13/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110286539	03/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110066081	04/02/2010	BALANÇO
315	20100050727	14/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20100050993	27/11/2009	TRANSFORMAÇÃO
002	21200691750	27/11/2008	TRANSFORMAÇÃO
002	20090636809	27/11/2008	TRANSFORMAÇÃO
002	20090288784	27/11/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	000094382	27/04/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101173620	27/04/2000	INSCRIÇÃO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2019, às 09:28:40 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafaci.ma.gov.br>, com o código ASLZTFES.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature]*

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E PESSOAL**

Prezados Senhores,

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, com sede na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, por seu representante infra-assinado, **DECLARA** que disponibilizará máquinas, equipamentos, instalações e os materiais necessários e suficientes para a utilização durante a execução do Contrato, e que os mesmos encontram-se em condições de produção plena, obrigando-se a substituir imediatamente qualquer equipamento que não apresentar rendimento satisfatório e sem nenhum ônus para a Contratante.

Declara ainda que disponibilizará pessoal técnico capacitado para execução da obra objeto da concorrência em epigrafe.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.



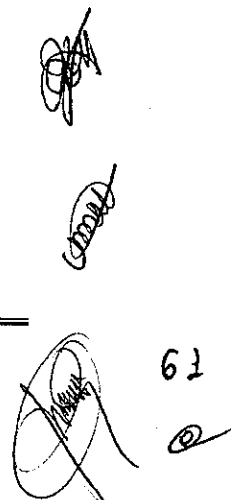
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

**EMPRESA: CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI – EPP**

**CNPJ: 03.785.719/0001-73**

**ENDEREÇO: Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000**

**TELEFONE: (98) 982801111**



61



ANEXO XI

Ilmo. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.  
Data da realização do certame: 29 de março de 2019.

Prezados senhores,


Eu, **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 06, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta D'areia, São Luís/MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, está localizada e em pleno funcionamento na Trav. Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Centro, cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

ANEXO XII



Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.  
Data da realização do certame: 29 de março de 2019.

Prezados senhores,

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido

2

63

qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA n qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:


7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

ANEXO XIII

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO QUE O EMPRESÁRIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**

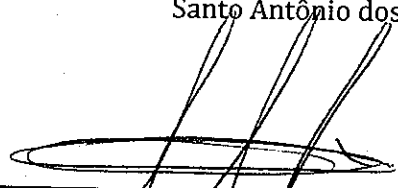
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.  
Data da realização do certame: 29 de março de 2019.

Prezados senhores,

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72

ANEXO XIV

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.  
Data da realização do certame: 29 de março de 2019.

Prezados senhores,

A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara sob as penas da lei, que o proprietário não exerce mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72



Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.  
Data da realização do certame: 29 de março de 2019.

Prezados senhores,


A **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73**, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **LAILSON FERNANDES CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº 1057593 SSP/MA e CPF nº 471.155.723-72, declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: **41.20-4-00**

Descrição da atividade: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
Construtora Cardoso Eireli  
**Lailson Fernandes Cardoso**  
Titular Pessoa Física  
CPF. 471.155.723-72



**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

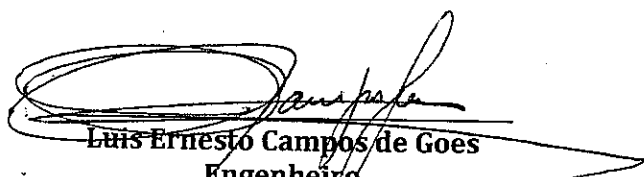
**ANEXO XVII**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

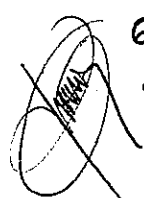
**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**

Autorizo a empresa **CONSTRUTORA CORDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.785.719/0001-73** a incluir meu nome na PROPOSTA referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Santo Antônio dos Lopes – MA a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de março de 2019.

  
**Luis Ernesto Campos de Goes**  
**Engenheiro**  
**CREA nº 110516451-9**


  
68  
2



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS  
 CNPJ: 06.314.827/0001-56  
 PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO



**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC 06/1901-0004  
 Fl. 328  
 Servidor Responsável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CADASTRO Nº

001/2019

DATA DA EXPEDIÇÃO

07 DE JANEIRO DE 2019

CNPJ / CPF

03.785.719/0001-73

VALIDADE

07/01/2020

RAZAO SOCIAL

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA CARDOSO

ENDEREÇO

TRAVESSA PRUDENCIO ALVES FEITOSA Nº 93 CENTRO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Rua Dirceu, 502 Centro - São Luís - MA  
 Cefso da Conceição Coutinho  
 Tabelião  
 contato2oficialnotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 22/03/2019. Emol+Ferc R\$4,40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

CIDADE

GONÇALVES DIAS - MA

REPRESENTANTE OU PROCURADOR

LAILSON FERNANDES CARDOSO

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

*Regilane do Nascimento Nunes*  
**Regilane do Nascimento Nunes**  
 Membro da CPL

*[Handwritten signature]*